



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI LN° 03/2017

**Declara de Utilidade Pública Municipal, a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – OPAA (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos).**

**Art. 1º.** Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº.4.459/2016, é declarada de utilidade pública municipal a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – OPAA** (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.12.153.943./0001-33, com sede na cidade de Arapongas/PR.

**Art. 2º.** Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

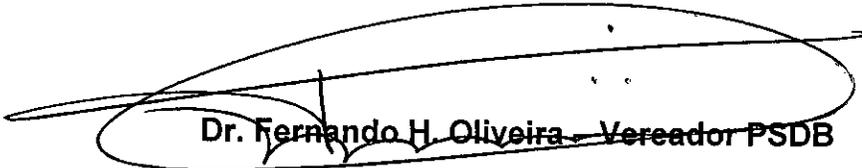
a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº.4.459/2016;

b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

**Art. 3º.** Fica ainda a entidade obrigada, caso receba recursos públicos, a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas - PR, aos 13 de fevereiro 2017.

  
Dr. Fernando H. Oliveira – Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N° 1381

DATAS ENTRADA 13/02/17

EXPEDIENTE 14/02/17



Funcionário



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

A **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – PR (OPAA)**, é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.12.153.943./0001-33, com sede na cidade de Arapongas/PR, fundada e em funcionamento desde 21/04/2010, portanto, há mais de 6 (seis) anos.

Durante todos esses anos, é fato público e notório no Município de Arapongas – PR que a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – PR (OPAA)** vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social (ações de interesse público voltadas à defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do voluntariado e desenvolvimento sustentável, especialmente dos animais abandonados).

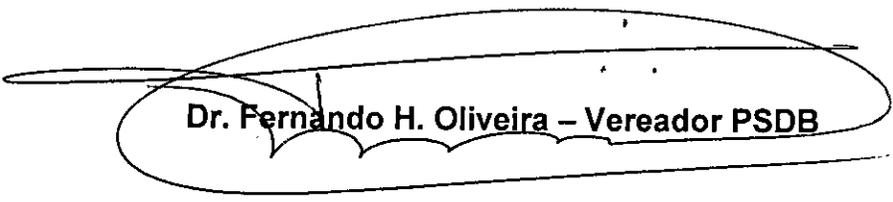
Ademais, conforme consta da documentação que acompanha o presente Projeto de Lei, a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – PR (OPAA)** preenche de fato e de direito, cumulativamente, todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº.4.459/2016, fazendo jus, portanto, à declaração de utilidade pública municipal.

É importante ainda lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação em questão prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – PR (OPAA)** é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Afinal, consoante preconizava Mahatma Gandhi, *“a grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”*.

Arapongas – PR, aos 13 de fevereiro de 2017.

  
Dr. Fernando H. Oliveira – Vereador PSDB